

Indei nomine Amē Saibam quantos este estromento deo neceris e obriga
 cao uirem que nraa do nraoimento de nraa snora Nra sps demit e
 quinhentos Cinguenta e hum aos dous dias do mes de marzo nacida de
 Deliz e sta muras na Igreja de nraa snora do barto estanda ahy
 prezentes de huma parte uirtos e congregachs em cabido os mdores
 Edificetors barois moradoms e confrades da dita Igreja - S -
 Benedicto maxirrote moradomo e provedor e Marcos Antonio belin
 tano e seruidor e Joao de brito e Jacome de brito. Reformadores da
 confraria e mestre feliciano e mdores givaldes e vicencio de
 tolma e Jacome Antonio beuyle e angelo buri e fabrico bebo
 e Marcos Justiniani e Joao moradom e Joao baptista marj e dominico
 de alexandres e benedicto vguichone e fr. cornaxi e arduo de caros
 confrades. E de da outra parte sendo outros e y ahy presente
 e snor Lucas givaldes fidalgo da casa do Rey nraa snora logo por
 elles partes foj dito q heca uerdade q por o dito Lucas givaldes
 ner q auia muijos tempo que a obra da dita Igreja de nraa snora
 do barto estaua suspensa sem trabaalharem nella causa alguma por
 falta de di q pera isso tinha e quanto necessario e prouentors
 heca hadita obra hir por diante e nao estar ahy da maneira que
 estava propuzerao elles ditos moradoms e officiais e confrades q
 elle queria por suas maos de les despendor de sua fazenda propria
 na fabrica e ornamientos da dita casa e igreja the deo e com a deson
 pera elle dito Lucas givaldes e pera todos seus successores e de
 cendentes pera sempre a capella Mox da dita casa de nraa snora

TESTAM.
 14

do Loreto para q' en ella se posão sepultar e para isto fazer huma
 sepultura com vestes e armas da casa giralda quantas e om-
 gual quer parte da dita capella que elle ordenare entenderse
 q' dos d'us primeiros escudeiros que comecão dos pes das es-
 lunas donde esta acentado o pulpito ate o cabo da dita
 capella q' são palmas de uera de medix trinta e seis de largura
 e de largura trinta e d'us e altura dela seja trida para
 o dito Lucas giraldez e para os ditos seus successores e decenden-
 tes para sempre e q' por quanto sobre a dita capella mo uer
 ier huma janela de sua casa q' esta sobre a abobada de
 outra capella q' esta da banda do leuante Junto da dita cape-
 lla mo e parte com muro da cidade de que os ditos muros
 e freixas e confraides he de com a dita casa que uer esta sobre
 a abobada da dita capella que parte com o muro da
 cidade com sua seruentia q' ora tem por dentro da Igreja
 para elle dito Lucas giraldez e seus successores e decendentes
 se poderem e q' se a prouentia da dita casa com sua pro-
 pria e della pella dita janela poderem uer e ouir e officios
 diuinos sem poderem ser feita Inuocação alguma ou entrarem
 pelos successores e muros da dita casa e confraia de n'ha
 moza do Loreto a elle dito Lucas giraldez nem a seu suc-
 cessor doze para sempre e sem facultade de elle e os ditos
 seus successores poderem fazer para a dita casa outra ser-
 uentia por onde he bem parecer com tanto q' não peruda
 que a dita Igreja e que a lem d'q' dito he daria trinta
 cruzados de renda em cada hui anno para sempre desta
 moeda ora corrente q' ualem doze mil reis para huma
 capella q' cada dia na dita capella mo e om amanhendo
 digua huma missa Por cada pella alma dele dita
 Lucas giraldez e de seus successores e decendentes e para
 o tal capellam sex pagos dos ditos doze mil reis e de

#

dito Lucas giraldez daria seis de Rals livres e de setenta e duas
 e de setenta e duas q' os d'ns de sem ou os compraria e aueria os
 ditos doze mil reis de puro del Rey nosos snors em cada humo
 Anno pera sempre por onde uelutis q' adita capela cantare
 fosse delles certo seguro e que elles ditos mordomo specialis e
 confrades sobre elle ix a Juntaram em cabida e ouneram dili
 gente e maduro conselho sera bem e prouido da dita casa de nosa
 snoria de breto q' adita capela mox a dita casa e Janela se
 dese aodito Lucas giraldez pelo modo e maneira q' elle yedia
 e assim he declarado e por achaxe q' si dizeo os ditos
 mordomo specialis e confrades de nosa snoria de breto q' pelas
 causas e Respeitos acima declarados pelto asy Sentencem
 por bem e seruido de deos e de nosa snoria sua santissima mu
 dre dauam como defeito por este p' estromento de cam aodito
 Lucas giraldez pera elle e pera todos seus successos e decem
 dentes pera sempre adita capela mox da dita casa de
 nosa snoria de breto toda inteira mente q' a maneixia que
 acima he deuizada pera q' em ella se possa sepultar e p'
 isso fazer huma sepultura com roto e ornas da casa
 giralda quantas e em qual quer parte da dita capella que
 o dito Lucas giraldez ordenar e assim a dita casa q' esta a sobre
 a abobada da dita capella q' parte is omnia da cidade com
 sua reuincia q' ora tem por dentro da Jireia pera o dito
 Lucas giraldez e os ditos seus successos e decem dentes p' sempre
 logran e prouitar da dita casa como sua propria livre
 e exempta e della pella dita Janela poderem uex e uiuix
 os feitos diuinos sem poder ser feita ynuacai alguma em
 contrario q' successos e ministros da dita casa e confraria de
 nosa snoria de breto acelle dito Lucas giraldez nem seus successos
 doze p' sempre e com facultade de o dito Lucas giraldez e os ditos
 seus successos poderem fazer pera adita casa q' esta em cima
 da abobada da dita capella q' parte com o dito muro outra

(M) Sexuintia por qual quere outra parte e lugar q' lhes bem paxe
 com tanto que não prejudique a adita Igreja e tiração
 demittiraõ e renunciação deij todos os dextos aucaõ posse
 prosperidade e saúde q' elles tinham e por dextos podiam
 ter e auer na dita capella mox, ^{na dita casa de dextos e dextos da dita capella} comfeta e entradas suas
 pertencas e todos os dextos e dam e resgasas no dito Lucas
 giraldez e entradas seus sucessores e decendentes para q' todos
 aiaõ e saiam e prosigam livre mente doje ondiante para
 sempre como vosa sua propria livre e exempta e dexta
 Lugar e poder a dito Lucas giraldez q' a todos tempos que
 quizer por se ou por quem he aprouer por oitros virtude
 deste estromento sem mais outra alguma authoridade elles
 ditos mordomos officiais e confades nem de alguma Justicia na
 figura de juizes possa tomar e tome a posse Real actual
 civil e natural da dita capella e da dita casa e da dita por
 mais a sustancia e constituição ^{e de} a dita capella e da dita aucaõ
 nome do dito Lucas giraldez ante elle tomar e posse e oitros
 dellas e pertencas e se obrigação de comprarem e mantene
 este estromento e fazerem boa e de pas a dita capella e da dita
 casa a o dito Lucas giraldez e seus sucessores e decendentes
 Entodo o tempo para sempre depre que q' sobre ella algum
 embargo ou empidimento hez fosse e sobpena de hez tomaraõ
 os ditos tres mil cruzados em dextos e mais hez pagarem
 e oitros todas as fustas despesas perdidas e danos que por
 elle fizere e Receberem e se obrigação de todos os bens e
 Rendas da dita casa de nova moeda de breto auidos e por
 aver q' por elle se obrigação do dito Lucas giraldez acceptou
 este estromento com todas as clausulas e condições acima
 contidas e declaradas e prometer e obrigou de se pender
 de sua fazenda propria ou fabrica e ornamentos da dita
 casa e Igreja de nova moeda de breto por mais do dito mordomo
 officiais e confades o dito conto e dextos mil reis com tal della

racão q' d'adobna q' se fizer na dita casa de nosa snora do b'roto
 ap'rim^{ta} sexa acobarse a dita capella mox das outras duas.
 capellas a ella asuntas com seus axes e abobada de pedraria
 conforme a obra q' nellas esta feita p' nellas se podexem
 celebrari os officios divinos e elle dito Lucas giraldez e seus
 successores e descendentes podexê na dita capella mox mandar
 dizer adita missa cotidiana em amanhecendo como dito he
 por o capellão q' o mox do ms officiais e confiades da dita casa
 de nosa snora do b'roto para elle elegexem orqual capellão
 elle dito Lucas giraldez e obrigou dedar p' assy cantar adita
 capella doze mil rês de renda em cada h' Anno para sempre
 em bens de naviz livres e desombargados q' os rendas ou de
 dar e ap'rogar para se cantar na dita capella doze mil
 rês de juros de b'roto no snor em cada h' Anno p' sempre
 qual quer deitas duas causas q' o dito Lucas giraldez mistos
 e p'ais facilmente pudex auer por onde o capellão q' adita
 capella cantar seja seiti e segua de auer os ditos doze mil
 rês em cada h' Anno como dito he e p' tudo isto assim com
 p'rix e mantex elle dito Lucas giraldez obrigou todos seus
 bens avidos e por auer e os ditos mox do ms officiais e confiades
 todos e de assy acceptaram e por elles partes serem ditos con
 tentes p' prometerão e obrigarão p' sepulacum estene de con
 p'rix e mantexê este estamento e denuncia em tempo algum
 hixê contra elle nê obrigarê nê contra doze mil em parte
 nê em tempo por assy nê por oute em p'vros nê fora delle de
 feito nê de dexeito por mais algu q' seja nê por remedio or
 dinario nê extra ordinario geral ou especial por q' os feitos
 e vicos deste estamento se possa impedir ou anular sob pena de
 qual quer de les partes q' se adepender e por este estamento
 não quixer estar pagar a outra parte obediencia que o
 cumprir e por elle estiver tres mil cruzados de ouro e mais
 todas as custas despesas perdas e danos q' por elle fizer

9

E Receber Sadita pena levada ou não toda via este edito
 mto sexava fixa e exemplaria em todo como dito he e
 obrigação de todos os bens e Rendas dada casa e Igreja
 de nosa snora de Loreto auidos e por auer q' o ditor mor
 domo spicial e confeder q' elle obrigação e odito Lucas
 giraldez brigou pera elle todos os ditor seus bens auidos
 e por auer sem testemunho de uerdade assy o outor
 gaxam e mandação sex feito este edimento e delle
 pedição cada hu' seu edous etes e os q' lhes comprizem
 e posto q' este edimento foi continuado aos doze
 dias do dito mes de Março e q' odito Lucas giraldez
 era aitta presente se outor q' e asinu aos doze dias
 do dito mes de Março por odito mor domo spicial e
 confeder de nosa snora de Loreto que a este presentes
 estano e por odito Lucas giraldez não sex a este pre
 sente dixeram q' outorgaria neste edimento per hu'
 termo ao peo delle e por tanto prometerão a mim tabalião
 como a pessoa p^{ca} de pulante e acceptante em nome do
 dito Lucas giraldez e seus successores e descendentes
 a este auzentes de osim comprizem e mantere' como dito
 he e de munda q' presentes fiao bilchior cardoso e
 Anzels ciciliano capellão dos noz nuncios e agustinho
 Tribeiro e Braswell e chorruero dada casa de nosa
 snora todos clerigos de missa e moradores nesta cida de
 cõ tal e della exam os ditor mor domo spicial e confeder que este
 código e contracto fizeram com tal condicão e declaracão que este
 de Carlos Lucas giraldez e seus successores e descendentes se rão brigados
 a sustentacão adita capella mor e uterã feita e saluan
 toda da propria manjeira q' ha dem acabada de ma
 nejra que ajuda q' depois seja por qual q' ex caso

E sobre venha sexam obrigados o dito Lucas gualdez e seus
 successores e descendentes de a sua propria custa e despesa
 dos ditos Lucas gualdez e seus successores e descendentes a
 tornarem a ponto e estado que dantes estava tantas quantas
 vezes cair de maneira q' sempre este feito e levantada e
 assim mais q' o dito Lucas gualdez e seus successores e descen-
 des terão a dita casa q' parte com omuro da cidade q' esta
 sobre a outra capella com junta a dita capella mais e por
 ora decima e a capella que esta debaixo da dita casa feu
 raõ furo e desembargado a dita casa de novo e nova sem
 o dito Lucas gualdez ne seus successores e descendentes ter
 mais aucto ne dexeito q' em a dita capella mais todavia
 mente e a dita casa que he assim cham com as outras clau-
 sulas e condições q' a tras secontem. Assim mais sexam
 obrigados o dito Lucas gualdez e seus successores e descen-
 des ter e sustentarem a dita casa que he assim cham q' esta
 sobre a cobada da capella q' parte es omuro da cidade
 da propria maneira q' eraõ obrigados a sustentarem a dita
 capella mais posto que esta custo se entenderá no que tra
 aouã e grandura da dita casa e quanto a cobada da
 dita capella e edificio q' esta debaixo da dita casa sobre
 a dita casa esta fundada sustentada e sempre como domo
 e officio e confederada dita casa de novo e nova por
 Presda e similes della e q' este decima e parate da dita
 casa que occupã ouã della isto verso sempre obrigados
 a sustentarem o dito Lucas gualdez e seus successores e descen-
 des testemuntar o sobre dito. E eu Henrique nunez taba-
 liam q' este escrevi / e depois desta aos treze dias do mes de
 março do dito Anno de 1551. na dita cidade de Lisboa na fregu-
 da de nas casas em q' estava o dito Lucas gualdez estando
 elle hi presente e que por mi tabaliã he fi mostrada e

Henrique Nunez Tabaliã
 Escrivão

traslado de las
Estructuras de Lucas ginalde
libreria Capella mor duloxito

No
n. 5 —

